LEI 3.654

De 30 de junho de 2011
PROJETO DE LEI N.º 052/11-L,
De 10 de junho de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3593 de 20/6/11.
(De autoria dos Vereadores Julio Antonio Mariano
– PT e Milton Brasil Cavalcante – PMN)

Dá denominação de "Posto de Saúde João de Campos" a próprio público localizado no Distrito de Mailasqui

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Posto de Saúde João de Campos" o próprio público, localizado na Rua Antonio Sartori, nº 48, no Distrito de Mailasqui.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/6/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO PREFEITO

Publicada aos 30 de junho de 2011, no Gabinete do Prefeito Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 20/6/2011.

/lco.-